

DECRETO MUNICIPAL Nº 4290

“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO ALTO BELA VISTA 2ª PARTE”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução todos os lotes caucionados ao Município, no LOTEAMENTO ALTO BELA VISTA 2ª PARTE, de propriedade do senhor Nelson Bernardino Vieira, aprovado pelo Decreto 3987 de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal